



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA Nº 018/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT E A EMPRESA ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**, situada na Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis – Comodoro/MT, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 03.109.581/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Paulo Sérgio Bezerra, brasileiro, portador do RG n.º 10344136 SSP/MT e do CPF n.º 990.584.991-20, residente e domiciliado na Rua Ceará n.º 2585, Bairro São Francisco de Assis, Comodoro/MT, CEP 78310-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ 29.920.016/0001-02 sediada à rua 438, 401, Morretes, Itapema, 24, CEP 88220-000, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União n.º **8BC0.713D.F9B2.2977**, com validade **25/02/2026 a 24/08/2026** representada neste ato pelo seu sócio proprietário **ALTEMIR LUIS BOHRER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG: 1018635274 e CPF n.º. 487.932.999-1, natural de Itapema-SC, residente e domiciliado na rua 438, 401 Morretes Itapema SC, CEP 88.220-000, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º. 002/2025, Processo Administrativo n.º. 011/2025 e da Lei 14.133/2021 e as modificações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **PRAZO** de vigência do Contrato n.º 018/2025, conforme objeto “**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SERVIDOR, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E DRONE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT**”, vigorando de 08/03/2026 a 08/06/2026, sendo o prazo de vigência contratual, conforme itens abaixo representado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	02	UN	KIT DE 2 MICROFONES SEM FIO , COM RECEPTOR, MODELO TIPO KADOSH K622M OU SEMELHANTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BANDA DE OPERAÇÃO: UHF; VISOR LCD: EXIBE DETALHES DE FREQUÊNCIA E CONDIÇÃO DA BATERIA; VARREDURA DE FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA: PERMITE A SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIAS LIVRES PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS; TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E RF DIGITAL; CRIPTOGRAFIA INTEGRADA; TECNOLOGIA PLL; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: ATÉ 80 METROS EM ESPAÇO ABERTO.	KADOSH K622M	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
59	02	UN	CAIXA DE SOM DE 15” DO TIPO DBR15 , OU SEMELHANTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AMPLIFICADORES CLASSE - D DE ALTA EFICIÊNCIA EM 1000W; POTÊNCIA DE SAÍDA: DINÂMICO: 1000 W (LF: 800 W, HF: 200 W) / CONTÍNUO: 465 W (LF: 400 W, HF: 65 W); GABINETE PORTÁTIL E RESISTENTE; 2 CANAIS DE MIXAGEM EMBUTIDO; DESENHO INTELIGENTE DA CAIXA PARA MONITORAMENTO NO CHÃO; PONTOS DE SUSPENSÃO	ARCOÁUDIO HERA15ADSP	R\$ 4.790,00	R\$ 9.580,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

		PARA INSTALAÇÕES; ALTO-FALANTE BI-AMPLIFICADO DE 2 VIAS, BI-AMP ALTO-FALANTE, TIPO BASS-REFLEX; NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: 132 DB SPL; CONECTORES: ENTRADA 1: 1X COMBO(XLR/P10); ENTRADA 2: 1X COMBO(XLR/P10); 1X RCA; SAÍDA: 1X XLR BALANCEADA;			
					VALOR TOTAL R\$ 15.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditivo encontra embasamento legal do contrato nº 018/2025 e amparo no art. 115 c/c art. 124 inciso II “b” e os princípios do art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos nas hipóteses ali previstas, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

2.2. A presente solicitação justifica-se em razão de que o item contratado encontrava-se em processo de produção pelo fornecedor, circunstância que impossibilitou o cumprimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido. Ressalta-se, ainda, que a etapa de transporte dos materiais não depende exclusivamente da contratada, uma vez que é realizada por terceiros, fator que também pode ocasionar eventuais atrasos logísticos alheios à sua vontade, configurando situação excepcional que demanda a prorrogação do prazo para a devida entrega dos itens contratados.

2.3. Diante das justificativas apresentadas, verifica-se que os motivos alegados possuem natureza logística e operacional, não decorrendo de negligência ou descumprimento contratual por parte da contratada, mas de fatores supervenientes que interferiram no cumprimento do cronograma originalmente estabelecido.

2.4. Considerando, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da razoabilidade, eficiência, interesse público e continuidade administrativa, bem como a necessidade de garantir a entrega integral dos bens contratados, entende-se que a prorrogação do prazo se mostra medida adequada e juridicamente possível, em conformidade com o disposto no art. 115 c/c art. 124 inciso II “b” e os princípios do art. 5 da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Tal prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado, o qual se revela essencial ao regular funcionamento da Câmara Municipal de Comodoro. Esta gestão promoveu o referido aditivo considerando a necessidade visto que o prazo discriminado originalmente pactuado, tornou-se insuficiente o para entrega dos materiais.

2.6. Registra-se que permanece disponível saldo contratual suficiente para assegurar a execução do objeto contratual, sendo que o presente Termo Aditivo destina-se exclusivamente à prorrogação do prazo, a fim de possibilitar que a empresa contratada realize a entrega dos materiais previstos no contrato, não havendo acréscimo de valor, reajuste ou qualquer alteração no objeto originalmente pactuado.

2.7. Ressalta-se, ainda, que a prorrogação do prazo visa garantir a adequada conclusão da entrega dos materiais contratados, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade, bem como às disposições contratuais que admitem a prorrogação da vigência, mantendo-se integralmente preservado o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Câmara Municipal de Comodoro/MT nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Unidade: 01- Câmara Municipal de Comodoro

Projeto de Atividade 1.013 – Aquisição de equipamentos

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00 (1009) – Equipamentos e material permanente (1)

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Unidade: 01- Câmara Municipal de Comodoro

Projeto de Atividade 2.001 – manutenção e encargos com a câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 (1009) – material de consumo (10)

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. A presente prorrogação tem por objeto exclusivamente a dilação do prazo de vigência do Contrato, não implicando qualquer acréscimo ou reajuste do valor originalmente contratado.

4.2. Fica consignado que o valor global inicialmente pactuado, correspondente a **R\$ 15.580,00** (quinze mil quinhentos e oitenta reais), permanece inalterado, sendo que, para o período prorrogado, serão utilizados apenas os recursos financeiros remanescentes do saldo contratual ainda não executado nem pago até a presente data.

4.3. Os pagamentos ao **CONTRATADO** permanecerão condicionados à efetiva entrega do materiais do objeto contratual, observados os quantitativos efetivamente executados, a disponibilidade do saldo contratual e o regular atesto pela fiscalização competente.

4.4. Encerrado o saldo contratual e ocorrendo a entrega efetiva dos materiais, extinguir-se-ão automaticamente as obrigações financeiras decorrentes do presente ajuste, ainda que não esgotado o prazo prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** promover a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável à sua eficácia.

5.2. O instrumento será igualmente disponibilizado no sítio eletrônico oficial da **CONTRATANTE**, em observância ao disposto no art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, e ao art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, garantindo-se a transparência ativa e o amplo acesso às informações relativas à contratação.

5.3. A ausência de publicação nos meios legalmente exigidos impedirá a produção de efeitos externos do presente ajuste, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente de forma digital e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro/MT, 05 de Março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
PAULO SÉRGIO BEZERRA – PRESIDENTE
CONTRATANTE

ALTA FREQUENCIA
COMERCIAL LTDA
CONTRATADA
ALTEMIR LUIS BOHRER
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: **Fernando Oliveira Lemos da Rosa**
RG nº 21xxxx7-5 SSP/MT
CPF nº 035.xxx.xx-10

Nome: **Carlos Henrique Honorato**
RG nº 16xxx3-7SSP/MT
CPF nº 068.xxx.xx-70